



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565

CEP: 87111-230

(44) 3264-2777/3264-8600

PORTARIA Nº 3421/2024

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2755
Página 58, em 06/02/2024
João J. Souza
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Benedito Alves Leite, CPF: XXX.848.XXX-75, ocupante do cargo/função de chefe de divisão de esportes da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.

2º – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 686,42 (Seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativo a viagem a Curitiba-PR para agenda com o Vice Prefeito, com distância aproximada de 450 km do município de Sarandi-PR. E será necessário adiantamento de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para abastecimento.

3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão de acompanhar o Vice Prefeito, o Srº José Wladimir Garbuggio, em compromisso agendado no DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná e na Secretaria de Estado do Esporte para tratar assuntos relacionados ao Município de Sarandi-PR. A previsão de saída deste Município será às 14h de 06/02/2024, e o retorno previsto será às 14h de 08/02/2024, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05/02/2024.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal